



PORTARIA Nº 193, DE 18 DE MARÇO DE 2024

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme o requerimento protocolado sob o nº 1589/2024,

R E S O L V E

Art. 1º - CONCEDER, a percepção de Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) respectivamente, sobre o menor vencimento base do Município de Missal/PR, nos termos da Lei Municipal nº 1.691, de 1º de julho de 2022, ao servidor abaixo relacionada, pelo exercício do trabalho insalubre, a partir de 1º de março de 2024:

Servidor	Cargo - Provimento	Grau de Avaliação
Luiz Carlos Reis	Pedreiro	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE MARÇO DE 2024.


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal

